

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1.209/2023

Publicado no Diário da Assembleia n° 3591

Revogado pelo Decreto Administrativo n° 61, de 12/01/2026.

~~O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n° 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução n° 343, de 8 de maio de 2020, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,~~

~~Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;~~

~~Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo n° 157, de 23 de abril de 2008;~~

~~Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;~~

RESOLVE:

Art. 1º Designar ~~PREGOEIRO~~ o servidor **JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**, matrícula n° 13.671, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva **EQUIPE DE APOIO** dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

~~—Andrey Marques Queiroz Rocha, Matrícula n° 13368;~~

~~—Wilmar Francisco Souza Silva, Matrícula n° 14481;~~

~~—Glênio Neil Tavares Marques, Matrícula n° 14628;~~

~~—Cleida Alves dos Santos, representante do Controle Interno, Matrícula n° 282.~~

Art. 3º Designar ~~PREGOEIRO SUBSTITUTO~~ o servidor **ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Administrativo n° 1102, de 17 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente